



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 017/2018

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018.

**A Sua Senhoria o Senhor
KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH
SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco "C", 1º Pavimento
CEP 70308-200 - Brasília - DF**

Assunto: Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

Ilmº. Presidente,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SCS, Quadra 02, Bloco "C", Ed. Wady Cecílio II, Loja 174-A, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70302-915, e a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.805/0001-20, sediada no SCS, Quadra 02, Bloco "C", Ed. Wady Cecílio II, Loja 174-A, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70302-915, neste ato representadas por seu Secretário Geral, neste ato representadas por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS – FNE**, entidade sindical de segundo grau superior, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ nº 03.658.291/0001-06, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, 2º Andar, Sala 201, Brasília/DF, CEP 70.109-900, neste ato representada por sua Presidenta **Solange Aparecida Caetano**, brasileira, enfermeira, CPF 667.479.109-15, Carteira de Identidade nº 36.817.253-3, SSP/SP, COREN 000.046.931/SP, residente na Rua Ari Barroso nº 235, Solemar, Praia Grande/SP, e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM**, entidade sindical de grau superior, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 42.511.600/0001-64, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Bloco A, Sala 03, Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente **Jorge Sale Darze**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 329.659.237-72, CRM-RJ 52225719, residente e domiciliado na Rua Galdino Pimentel, nº 189, Méier, Rio de Janeiro-RJ, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue:



Inicialmente cumpre destacar que a **CONDSEF** e a **FENADSEF** são entidades sindicais de grau superior e representam os interesses das Entidades de Classes que congregam todos os servidores públicos, empregados e trabalhadores vinculados à Administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos poderes da União e das empresas públicas federais, sejam eles regidos pelo RJU, pela CLT ou por qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da Administração Pública Federal, ativos, aposentados e pensionistas, inclusive aqueles provenientes de convênios que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público e prestadores de serviço que percebam remuneração de forma direta ou indireta da União Federal.

Assim, por se tratarem de Entidades de âmbito Nacional e grau superior, são legítimas para defender os interesses dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, o que inclusive é reconhecido pelos Trabalhadores, Empresa e Tribunais.

Na reunião realizada no último dia 06 do corrente mês, a Ebserh propôs a prorrogação do último Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, caso não houvesse avanço nas negociações.

Pois bem, ao avaliar a proposta apresentada pela Ebserh, os diretores das entidades sindicais envolvidas no processo negocial, quais sejam, Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - Condsef,/Fenadsef, Federação Nacional dos Médicos – Fenam e Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, deliberaram e entendem que o ACT 2017/2018 deverá ser prorrogado até a assinatura do ACT 2018/2019.

Tal prorrogação se justifica devido as dificuldades de negociação com a Empresa/Governo experimentadas nos anos anteriores.

Assim, encaminha, em anexo, Termo de Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da Ebserh - 2017/2018.


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF


Solange Aparecida Caetano
Presidente da FNE


JORGE SALE DARZE
Presidente da FENAM